ADOLPHO ALVAREZ NETO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

DECRETO LEGISLATIVO Nº 05/79 DE MAIO DE 1.979. (21)

"Dispondo sobre destinação do nome de "Dr.Durval Nicolau" ao Plenário da Câmara Municipal."

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA,Estado de São Paulo,usando de suas atribuições legais,DECRETA o seguinte. . .

D E C R E T O L E G I S L A T I V O :-

ARTIGO 1º:- Fica a Câmara Municipal de São João da Boa Vista,- devidamente autorizada,a dar o nome de "Dr.DURVAL NICOLAU",ao- Plenario da Edilidade,perpetuando assim o nome deste saudoso - Edil.

ARTIGO 2º:- O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação,revogadas as disposições em contrário.

ADOLPHO ALVAREZ NETO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

DECRETO LEGISLATIVO Nº 06 DE 28 DE MAIO DE 1.979

"Dispõe sobre a denominação do Auditório da Câmara Municipal de São João da Boa Vista"

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA,Estado de São Paulo,usando de suas atribuições legais DECRETA o seguinte. . .

D E C R E T O L E G I S L A T I V O :-

ARTIGO 1º:- Fica Denominado "AUDITÓRIO VEREADOR JOÃO FERREIRA - VARZIM",o Auditorio da Câmara Municipal de São João da Boa Vista.

ARTIGO 2º:- As despesas decorrentes do cumprimento do Artigo 1º da presente Lei,correrão por verba própria do Orçamento da Câmara Municipal.

ARTIGO 3º:- Essa Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

ADOLPHO ALVAREZ NETO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

DECRETO LEGISLATIVO Nº 07/79 DE 19 DE NOVEMBRO DE 1979

"Dispõe sobre outorga de TITULO DE CIDADÃO SANJOANENSE E BENEMERITO AO EXMO.Sr. Dr.ARNALDO HECHT."

"Faço SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU ADOLPHO ALVAREZ NETO,PRESIDENTE ,PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO."

ARTIGO 1º:- Fica outorgado ao Exmo.Sr. Dr.Arnaldo Hect,o Titulo

DE CIDADÃO SANJOANENSE E BENEMÉRITO,pelos serviços relevantes e nobre prestados por esse cidadão a nosso Municipio no Cargo de Juiz de Direito desta Comarca.
ARTIGO 2º:- Ficará a criterio da Mesa deste Legislativo a escolha da data para entrega do presente Título.
ARTIGO 3º-: As despesas decorrentes com o cumprimentos do Artigo 1ºdo presente DECRETO LEGISLATIVO correrão por verbas proprias,constantes do Orçamento.
ARTIGO 4º:- Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação,revogadas as disposições em contrario.

ADOLPHO ALVAREZ NETO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

.-.-.-